

Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1980

Autoria: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)**Iniciativa:****Ementa:**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE REPRESENTANTES DO MAIOR PARTIDO POLITICO DE OPOSIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DAS ENTIDADES PARAESTATAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 14/08/1980

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 05/12/1983 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CSPC) COMISSÃO SERV. PUBLICO CIVIL

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO**05/12/1983** SF-SCP - SERVIÇO COMISSÕES PERMANENTES**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE TERMOS ART 367 DO REG INT. (PROCESSO ARQUIVADO EM 09 04 1984).**05/12/1982** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa**Ação:** ARQUIVADO NOS TERMOS ART 367 DO REG INT.**05/12/1982** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa**Ação:** ARQUIVADO NOS TERMOS ART 367 DO REG INT.**19/05/1981** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa**Ação:** AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

TRAMITAÇÃO

19/05/1981 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 227 - CCJ.
DCN2 20 05 PAG 1888.

13/05/1981 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE
E INJURIDICIDADE, VENCIDOS OS SEN MARCOS FREIRE,
JOSE FRAGELLI, ORESTES QUERCIA E LAZARO BARBOZA.

13/04/1981 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN BERNARDINO VIANA.

19/08/1980 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN BERNARDINO VIANA.

14/08/1980 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CSPC E CF.
DCN2 15 08 PAG 3671.

14/08/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 185/1980

Data: 14/08/1980

Autor: Senador Humberto Lucena (MDB/PB)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE REPRESENTANTES DO MAIOR PARTIDO POLITICO DE OPOSIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DAS ENTIDADES PARAESTATAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.